



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGFil/CECH

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518368 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2021/PPGFil/CECH

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFSCAR (BIÊNIO 2021/2023)

A Comissão Eleitoral do PPGFil, designada na 186ª Reunião Ordinária da Comissão do Programa de Pós-graduação em Filosofia (**CPG-PPGFil**), em 24 de março de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Geral da UFSCar, Regimento Interno do PPGFil e Portaria SIn nº 27/2021 (conforme documento SEI nº 0340603), divulga o edital para eleição da Coordenação e Vice-coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia (**PPGFil**).

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 A Comissão Eleitoral é composta por uma representante docente, uma representante técnico-administrativa e uma representante discente da pós-graduação.

1.2 Cabe à Comissão Eleitoral elaborar o edital, coordenar o processo eleitoral, proclamar o resultado e elaborar um relatório final.

2. DA CANDIDATURA

2.1 Poderão candidatar-se à Coordenação e Vice-coordenação do PPGFil todos(as) os(as) docentes credenciados(as).

2.2 As inscrições de candidaturas serão realizadas na forma de "chapa", com a expressa indicação do(a) candidato(a) à Coordenação e do(a) candidato(a) à Vice-coordenação do PPGFil.

2.3 As chapas deverão inscrever-se mediante ofício, encaminhado via SEI, dirigido à Comissão Eleitoral designada para a condução do processo eleitoral, observando-se o cronograma deste Edital.

3. DA VOTAÇÃO

3.1 O Colégio Eleitoral será constituído da seguinte maneira:

a) todos(as) os(as) docentes credenciados(as);

b) todos(as) os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado e Doutorado do PPGFil-UFSCar.

3.2 A escolha da Coordenação e Vice-coordenação do PPGPE será realizada por meio de voto secreto e composta por duas (02) urnas na seguinte proporção de representação do colegiado: 75% dos(as) docentes credenciados(as) e 25% dos discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de Mestrado e Doutorado, conforme Regimento Interno do PPGFil.

3.3 O processo de votação será realizado de forma eletrônica (on-line) utilizando o sistema *Helios Voting*, instalado em infraestrutura computacional da UFSCar. Esse sistema garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.

3.4 O sistema de votação poderá ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet por meio das credenciais utilizadas para acesso aos sistemas administrativos e acadêmicos da UFSCar, utilizando-se como login o número UFSCar, a qualquer momento dentro do período estabelecido para a votação, conforme o cronograma deste Edital.

3.5 Para facilidade de comunicação, cada eleitor(a) deve certificar-se que sua conta de e-mail institucional ou outro cadastrado esteja ativa e operacional.

3.6 Serão considerados “válidos” os votos depositados na urna e que não sejam considerados “brancos”.

3.7 Cada eleitor(a) devidamente habilitado(a) terá direito de votar quantas vezes desejar no pleito em que estiver cadastrado(a), sendo que somente o último voto depositado será o voto considerado pelo sistema.

3.8 Cada eleitor terá direito a escolher apenas uma chapa para Coordenação e Vice-coordenação do PPGFil, dentre as disponíveis em sua cédula de votação.

4 DO LOCAL DO ATO DE VOTAÇÃO

4.1 A eleição para Coordenação e Vice-coordenação do PPGFil ocorrerá por via eletrônica em data e horário constante no cronograma deste Edital.

4.2 No ato da votação, os(a) eleitores(as) deverão acessar o site da eleição com seu login (número UFSCar) e senha (a mesma de acesso aos demais sistemas UFSCar).

4.3 O sistema de votação on-line encaminhará previamente para o endereço de e-mail cadastrado na UFSCar de cada eleitor(a) as orientações e link direto para votação.

5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Ao final do período estabelecido para a votação, dar-se-á a apuração dos votos, que será realizada remotamente por meio do sistema de votação on-line *Helios Voting*, oferecido pela UFSCar, por meio da SIn (Secretaria de Informática) da Universidade. Serão divulgados os números dos votos válidos e os votos em brancos, assim como o total dos votos de cada categoria e os resultados preliminares, assegurando-se, aos interessados, a possibilidade de interposição de recurso.

5.2 Os votos válidos comporão o resultado final.

5.3 Será considerada eleita a chapa que obtiver a maior pontuação e em caso de empate entre chapas, serão considerados, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Candidato(a) à Coordenação com maior titulação na carreira docente.
- Candidato(a) à Coordenação com maior tempo de vínculo docente na Universidade.
- Candidato(a) à Coordenação com maior idade.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Competirá à Comissão Eleitoral emitir relatório que descreverá todas as etapas realizadas no decorrer do processo eleitoral, inclusive eventuais impugnações e recursos, números de votos válidos e não válidos, abstenções, identificando, ao final, os(as) candidatos(as) eleitos(as) para o mandato a se iniciar.

6.2 O relatório final será encaminhado à CPG-PPGFI para homologação e, também, para o Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas (CoC-CECH) que homologará o resultado final e emitirá Ato Administrativo de Nomeação da nova Coordenação.

6.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e sendo necessário, serão submetidos à Comissão de Pós-graduação (CPG-PPGFI).

6.4 Por motivos técnicos, internos à UFSCar, a representante discente não assinará o presente Edital no modo eletrônico.

CRONOGRAMA

Divulgação do edital	26/04/2021
Inscrições de chapas (via SEI)	De 26 a 29/04/2021
Divulgação das chapas inscritas para o colégio eleitoral	03/05/2021
Período para recebimento de impugnação da(s) chapa(s) (via e-mail: ppgfi@ufscar.br)	De 03 a 07/05/2021
Divulgação definitiva das chapas inscritas para o colégio eleitoral	10/05/2021
Constituição das urnas e cédulas	14/05/2021
Votação pelo colégio eleitoral	17/05/2021, das 08h às 17h.
Apuração dos votos	18/05/2021
Divulgação dos resultados preliminares	18/05/2021
Período para recebimento de recursos em relação aos resultados preliminares (via e-mail: ppgfi@ufscar.br)	De 19 a 24/05/2021
Divulgação do resultado final	25/05/2021

Comissão Eleitoral

Giovanna Braz (discente)

Janaina Namba (docente)

Vanessa Cristina Migliato (TA)



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Migliato, Assistente em Administração**, em 23/04/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Namba, Docente**, em 23/04/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0382249** e o código CRC **279A37C8**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006913/2021-19

SEI nº 0382249

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019